



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Fone: (38) 3821-4009 / (38) 3821-4973

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39.442-052 – Janaúba– MG

DECRETO N. 040 DE 02 DE ABRIL DE 2021

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE JANAÚBA EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SENHOR WILDEMAR
MAXIMINO DA CRUZ, EX-PREFEITO
MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Sr. José Aparecido Mendes Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, o senhor **WILDEMAR MAXIMINO DA CRUZ**, ocorrido nesta data;

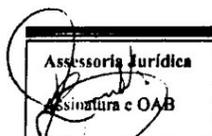
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade gorutubana no decorrer de sua vida como cidadão dedicado, ilustre empresário, agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade janaubense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade gorutubana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Janaúba render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Janaúba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **WILDEMAR MAXIMINO DA CRUZ** que, em vida, prestou inestimáveis serviços a esta Cidade, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito Municipal (1971-1973; 1977-1983; 1997-2000).





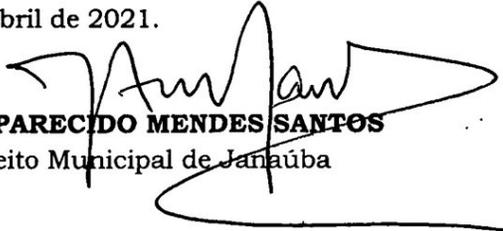
MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Fone: (38) 3821-4009 / (38) 3821-4973

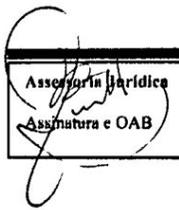
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39.442-052 – Janaúba– MG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 02 de abril de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba


Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021/2024

Página 2